

PARECER CONJUNTO N° 496/2013 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 39/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jean Madeira, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Semana de Prevenção ao Crack e drogas afins”. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito desta Comissão, a propositura é meritória e deve prosperar, pois trata de um assunto de significativo interesse social. É sabido os efeitos maléficos que o uso do crack causa ao organismo, bem como as consequências sociais acometidas por tal dependência química.

Segundo o autor, no Brasil o uso de crack ocorre oficialmente a partir de 1989 alastrando-se em pouco tempo nas mais variadas classes sociais, gêneros, idade e segmentos sociais. O autor também aponta que o uso de cocaína e crack se inicia por volta dos 14 anos. Assim, conclui que a presente proposta irá contemplar crianças e adolescentes.

O projeto de Lei visa a prevenção às drogas através da oferta de ações em conjunto com a comunidade. Instituído, a ocorrência do evento na semana que antecede ao dia 26 de junho, data internacionalmente estabelecida pela ONU, como dia internacional de combate as drogas.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 23/4/2013

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Edir Sales – PSD

Floriano Pesaro – PSDB

Orlando Silva - PCdoB

Reis – PT

Toninho Vespoli - PSOL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP